



DECRETO Nº 1725/2021

DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Reajusta Valores para Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº6589/2018.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Municipal nº6589/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os servidores do quadro efetivo, celetistas, cargos em comissão e servidores permutados de outros órgãos públicos, perceberão diária nos deslocamentos para fora do município, no valor equivalente a R\$ 185,05 (cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), tendo por base a variação positiva do IGPM do período de janeiro a dezembro de 2020.

**§ 1º** Nos deslocamentos para a capital do Estado as diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento), e nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no valor estipulado no artigo 1º.

**§ 2º** Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições, as diárias serão pagas por metade.

**§ 3º** Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede será indenizado esta, mediante comprovação (notas fiscais).

**Art. 2º** - Os estagiários que se deslocarem no interesse da municipalidade terão as despesas comprovadas, devidamente ressarcidas.

**Art. 3º** - Quando se tratar de pessoas estranhas ao quadro funcional, isto é, não servidores, mas que seja de interesse da municipalidade o deslocamento das mesmas, terão as despesas comprovadas devidamente ressarcidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** - Este Decreto está em conformidade com os artigos 74 e 75 da Lei Municipal nº 998/90.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº 1560/2020, e demais disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Tanise Maciel Weschenfelder**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de Janeiro de 2021.